

DECRETO Nº. 15.287/13  
DE 4 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 482.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados		
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00	
SECRETARIA DA FAZENDA			
25.10	Secretaria Geral		
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados		
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	440.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	Secretaria Geral		
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	2.000,00	
20.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00	
20.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	
20.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00	
20.10-339037	Locação de Mão de Obra	2.000,00	
20.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00	
20.10-449051	Obras e Instalações	20.000,00	
20.10-449061	Aquisição de Imóveis	3.000,00	
20.10-449093	Indenizações e Restituições	7.000,00	

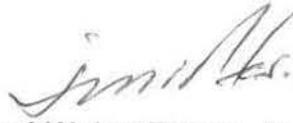
SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	6.000,00
25.10-339030	Materiais de Consumo	80.000,00
25.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
25.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
25.10-339035	Serviços de Consultoria	11.000,00
25.10-339037	Locação de Mão de Obra	35.000,00
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
25.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	61.000,00
25.10-339093	Indenizações e Restituições	4.000,00
25.10-449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
25.10-449051	Obras e Instalações	7.000,00
25.10-449061	Aquisição de Imóveis	3.000,00
25.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
25.10-449093	Indenizações e Restituições	7.000,00
25.10-041220005.2009	Serviços Contratados	
25.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
25.10-339037	Locação de Mão de Obra	4.000,00
25.10-339093	Indenizações e Restituições	7.000,00
25.10-041220005.2050	Locação de Imóveis	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
25.10-041220005.2095	Adiantamentos	
25.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
25.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

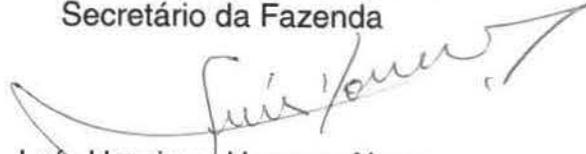
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de março de 2013.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico Legislativa